

DOCUMENTO ORIGEM
REQUERIMENTO S/N

**PRODASEN**


002262/01-0

Nº FOLHAS

15

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	14 / 12 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

OK

Prodasen

Folha Nº	01
Processo Nº	2262/01
Rubrica	



**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

**OBSERVAÇÃO**  
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>		
Câmara Municipal de São Miguel do Passa Quatro		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua Horácio Cecílio Ceciliano n.º 063		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
São Miguel do Passa Quatro <i>Não no mapa</i>	GO	75185-000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
62 407-1107	62 407-1122	
<b>E-MAIL:</b> camarasmpq@cultura.com.br	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS</b>	
<b>NOME</b>	
Éder José de Carvalho	

<b>UNIDADE/DEPARTAMENTO</b>	<b>CARGO</b>
Secretaria	Auxiliar Administrativo
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>
62 407-1125      62 9607-1379	62 407-1104
<b>E-MAIL:</b> ejcarvalho@yahoo.com.br	

<b>SOLICITAÇÃO</b>		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
<b>AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE</b>		
<b>NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
José Ricardo de Aleluia	22/10	PT
<b>NOME PARLAMENTAR:</b> José Ricardo		
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	<b>SEXO</b>
62 407-1127      62 9972-2216	62 407-1104	Masculino
<b>E-MAIL:</b> camarasmpq@cultura.com.br	<b>HOME PAGE:</b>	

São Miguel do Passa Quatro 02 10 2001

LOCAL 1º Adesão 02/10/01

*José Ricardo de Aleluia*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

PARA USO DO INTERLEGIS:

PRODASEN PROTOCOLO -08-154-2001-13-33-005795-5/5

SENADO FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

<b>OBSERVAÇÃO</b>		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA		
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075		
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL
<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>		
Câmara Municipal de São Miguel do Passa Quatro		
<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
Rua Horácio Cecílio Ceciliano n.º 063		
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>
São Miguel do Passa Quatro		GO
<b>TELEFONES</b>		<b>CEP</b>
62 407-1127		75185-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
62 407-1270		62 407-1122
E-MAIL: <a href="mailto:camarasmpq@cultura.com.br">camarasmpq@cultura.com.br</a>		HOME PAGE:
<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
José Ricardo de Aleluia		22/10
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>PARTIDO</b>
José Ricardo		PT
		<b>SEXO</b>
		Masculino
<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> PRESIDENTE <input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE <input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO 3º SECRETÁRIO                    4º SECRETÁRIO                    VEREADOR		
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
62 407-1127		62 407-1104
E-MAIL: <a href="mailto:camarasmpq@cultura.com.br">camarasmpq@cultura.com.br</a>		HOME PAGE:
<b>SOLICITAÇÃO</b>		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
São Miguel do Passa Quatro, <u>02 / 10 / 2001.</u> LOCAL		
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR		

JRALELUIA

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

**OBSERVAÇÃO**  
**RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS**  
**NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA**  
**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)**  
**E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:**  
**PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.**  
**CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
 Câmara Municipal de São Miguel do Passa Quatro

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
 Rua Horácio Cecílio Ceciliano n.º 063

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
São Miguel do Passa Quatro	GO	75185-000

<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>
62 407-1127	62 407-1122

**E-MAIL:** camarasmpq@cultura.com.br **HOME PAGE:**

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	
José Alonso de Carvalho	17/12	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>SEXO</b>
José Alonso	PPB	Masculino

**CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL**

PRESIDENTE  VICE-PRESIDENTE  1º SECRETÁRIO  2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO  4º SECRETÁRIO  VEREADOR

<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>
62 401-8018	62 407-1104

**E-MAIL:** camarasmpq@cultura.com.br **HOME PAGE:**

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

São Miguel do Passa Quatro, 02 / 10 / 2001.  
 LOCAL

*José Alonso de Carvalho*  
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

JACARU

PRODASEN PROTOCOLO 05-109-2001-1339-00578-1/5

SENADO FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

**OBSERVAÇÃO**  
**RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO**  
**NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA**

**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)**  
**E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:**  
**PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.**  
**CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
Câmara Municipal de São Miguel do Passa Quatro

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
Rua Horácio Cecílio Ceciliano n.º 063

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
São Miguel do Passa Quatro	GO	75185-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
62 407-1127	62 407-1270	62 407-1122

**E-MAIL:** camarasmpq@cultura.com.br **HOME PAGE:**

VALID

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	
Valdivino Inácio de Carvalho	25/06	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>SEXO</b>
Valdivino	PMDB	Masculino

**CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL**

PRESIDENTE  VICE-PRESIDENTE  1º SECRETÁRIO  2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO  4º SECRETÁRIO  VEREADOR

<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>
62 407-1107	62 407-1104

**E-MAIL:** camarasmpq@cultura.com.br **HOME PAGE:**

**SOLICITAÇÃO**

**SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS**

São Miguel do Passa Quatro, 02 / 10 / 2001.  
LOCAL

*Valdivino Inácio de Carvalho*  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
Câmara Municipal de São Miguel do Passa Quatro

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
Rua Horácio Cecílio Ceciliano n.º 063

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
São Miguel do Passa Quatro	GO	75185-000

<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>
62 407-1127      62 407-1270	62 407-1122

E-MAIL: [camarasmpq@cultura.com.br](mailto:camarasmpq@cultura.com.br) HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
Terezinha de Jesus da Costa	01/01
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>PARTIDO</b> <b>SEXO</b>
Terezinha	PT      Feminino

**CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL**

PRESIDENTE     VICE-PRESIDENTE     1º SECRETÁRIO     2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO     4º SECRETÁRIO     VEREADOR X

<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>
62 401-8002	62 407-1104

E-MAIL: [camarasmpq@cultura.com.br](mailto:camarasmpq@cultura.com.br) HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

São Miguel do Passa Quatro, 02 / 10 / 2001.  
LOCAL Adesão 08/11/01

*Terezinha de Jesus da Costa*  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

TJ COSTA

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
Câmara Municipal de São Miguel do Passa Quatro

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
Rua Horácio Cecílio Ceciliano n.º 063

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
São Miguel do Passa Quatro	GO	75185-000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
62 407-1127      62 407-1270	62 407-1122	

E-MAIL: [camarasmpq@cultura.com.br](mailto:camarasmpq@cultura.com.br) HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	
Luziano Pereira	13/12	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>SEXO</b>
Luziano	PT	Masculino

**CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL**

PRESIDENTE     VICE-PRESIDENTE     1º SECRETÁRIO     2º SECRETÁRIO  
 3º SECRETÁRIO     4º SECRETÁRIO     VEREADOR<sup>X</sup>

<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>
62 407-1205	62 407-1104

E-MAIL: [camarasmpq@cultura.com.br](mailto:camarasmpq@cultura.com.br) HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

São Miguel do Passa Quatro, 02 / 10 / 2001.  
LOCAL

*Luziano Pereira*  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PRODASEN PROTOCOLO -08-162-2001-13139-00578-2/5

SENADO FEDERAL

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

<b>OBSERVAÇÃO</b>		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075		
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>		
Câmara Municipal de São Miguel do Passa Quatro		
<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
Rua Horácio Cecílio Ceciliano n.º 063		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
São Miguel do Passa Quatro	GO	75185-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
62 407-1127	62 407-1270	62 407-1122
E-MAIL: <a href="mailto:camarasmpq@cultura.com.br">camarasmpq@cultura.com.br</a>		HOME PAGE:
<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
Ubsair José Elias		16/08
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>PARTIDO</b>
Ubsair		PSDB
<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE <input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE <input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO <input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO                    VEREADOR <input checked="" type="checkbox"/>		
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
62 407-1134		62 407-1104
E-MAIL: <a href="mailto:camarasmpq@cultura.com.br">camarasmpq@cultura.com.br</a>		HOME PAGE:
<b>SOLICITAÇÃO</b>		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
São Miguel do Passa Quatro, <u>02 / 10 / 2001.</u> LOCAL		_____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PRODASEN PRO1000010 -08-NOV-2001-13:39-005796-4/5

SENADO FEDERAL

UJE

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

**OBSERVAÇÃO**  
**RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO**  
**NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA**  
**OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)**  
**E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:**  
**PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.**  
**CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075**

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

Câmara Municipal de São Miguel do Passa Quatro

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

Rua Horácio Cecílio Ceciliano n.º 063

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
São Miguel do Passa Quatro	GO	75185-000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
62 407-1127	62 407-1270	62 407-1122

E-MAIL: [camarasmpq@cultura.com.br](mailto:camarasmpq@cultura.com.br) HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	
Franksley Márcio de Araújo	08/07	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>PARTIDO</b>	<b>SEXO</b>
Franksley	PSDB	Masculino

**CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL**

PRESIDENTE  VICE-PRESIDENTE  1º SECRETÁRIO  2º SECRETÁRIO  
 3º SECRETÁRIO  4º SECRETÁRIO  VEREADOR

<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>
62 9978-7033	62 407-1104

E-MAIL: [camarasmpq@cultura.com.br](mailto:camarasmpq@cultura.com.br) HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**

**SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS**

São Miguel do Passa Quatro, 02 / 10 / 2001.  
 LOCAL

  
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

FMA

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
Câmara Municipal de São Miguel do Passa Quatro

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
Rua Horácio Cecílio Ceciliano n.º 063

CIDADE	UF	CEP
São Miguel do Passa Quatro	GO	75185-000
TELEFONES	FAX	
62 407-1127	62 407-1270	62 407-1122

E-MAIL: [camarasmpq@cultura.com.br](mailto:camarasmpq@cultura.com.br) HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	
José Afonso de Atefúia	07/10	
NOME PARLAMENTAR	PARTIDO	SEXO
Zequinha	PT	Masculino
CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		
<input type="checkbox"/> PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> VICE-PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> 1º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> 3º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 4º SECRETÁRIO	<input type="checkbox"/> 2º SECRETÁRIO
<input type="checkbox"/> VEREADOR		
TELEFONES	FAX	
62 407-1265	62 407-1104	

E-MAIL: [camarasmpq@cultura.com.br](mailto:camarasmpq@cultura.com.br) HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

São Miguel do Passa Quatro, 02 / 10 / 2001.  
LOCAL

*José Afonso de Atefúia*  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

JAA



Folha Nº	007959/01
Processo Nº	
Rubrica	



Folha nº	30
Processo nº	2262/01
Rubrica	

## Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

### Instruções:

- Preencha o formulário abaixo, salvando o arquivo, e envie por e-mail para o endereço [informa@interlegis.gov.br](mailto:informa@interlegis.gov.br)
- Se tiver dificuldade com a Internet, este formulário deverá ser impresso e enviado pelo correio, para o endereço: Prodasen - Interlegis  
Anexo C do Senado Federal  
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail [informa@interlegis.gov.br](mailto:informa@interlegis.gov.br)

### 1 - Identificação:

Câmara Municipal de São Miguel do Passa Quatro

UF: GO

Endereço: Rua Horácio Cecílio Ceciliano

Cep: 75185-000

Telefones: 62 407-1107

Fax:

E-mail: [camarasmpq@cultura.com.br](mailto:camarasmpq@cultura.com.br)

Home page:

### 2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: José Ricardo

Partido: PT

Nome completo: José Ricardo de Aleluia

Telefones: 62 407-1127

Fax:

E-mail:

Home page:

### 3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: Luis Carlos de Castro

Função: Secretário Administrativo

Telefones: 62 407-1266

Fax:

E-mail:

Home page:

### 4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: Éder José de Carvalho

Função: Auxiliar Administrativo

Telefones: 62 9607-1379

Fax:

E-mail: [ejcarvalho@yahoo.com.br](mailto:ejcarvalho@yahoo.com.br)

Home page:

[http://br.geocities.com/ejcarvalho/minha\\_pagina.html](http://br.geocities.com/ejcarvalho/minha_pagina.html)



Folha Nº 11  
 Processo Nº 2262/01  
 Rubrica \_\_\_\_\_



**5 - Setor de Informática**

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim  Não

5.2 - Vinculado a que órgão? :

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara? Franksley Márcio de Araújo

5.4 - Cargo na Mesa:nenhum

**5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:**

Nome:

Função:

Telefones:

Fax:

E-mail:

Home page:

**5.6 - Informações sobre recursos humanos:**

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: 0

Programadores:0

Operadores de Micro: 1

Técnicos de suporte em:

Hardware: 0

Windows NT: 0

Linux: 0

Obs:

**6 - Informações sobre sistemas**

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs:

**7 - Configuração do Servidor Central:**

▪ **7.1 - Plataforma de Hardware:**

<input type="checkbox"/> Mainframe:	<input type="checkbox"/> Intel:
<input type="checkbox"/> Risc:	<input checked="" type="checkbox"/> Outras: - Especificar:
<input type="checkbox"/> Não tem servidor	

▪ **7.2 - Topologia da Rede:**

<input type="checkbox"/> Nenhuma:	<input type="checkbox"/> FDDI:
<input type="checkbox"/> Token-Ring:	<input type="checkbox"/> ATM:
<input type="checkbox"/> Ethernet:	<input type="checkbox"/> Outros: Especificar:
<input type="checkbox"/> Fast-Ethernet:	

▪ **7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:**

<input type="checkbox"/> Novell versão	<input type="checkbox"/> Windows 3.x
<input type="checkbox"/> Windows NT	<input type="checkbox"/> Lan-Tastic
<input type="checkbox"/> Windows 95/98	<input checked="" type="checkbox"/> Outros Especificar:
	Windows ME

**8 - Configuração das estações de trabalho:**

• **8.1 - microcomputadores:**

Tipo	Quant.	Processador	Memória (MB)	HD (MB ou GB)
1	1	1	124	20.0
2				
3				
4				
5				



Folha Nº 13  
 Processo Nº 2262/01  
 Rubrica \_\_\_\_\_



**8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:**

<input checked="" type="checkbox"/> DOS:	<input type="checkbox"/> Windows 95 / 98
<input type="checkbox"/> Windows 3.x	<input type="checkbox"/> Windows NT
<input checked="" type="checkbox"/> Outro Windows ME	Qual?

**8.3 - Impressoras:**

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1	1	HP	640C
2			
3			
4			
5			

**8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:**

<input checked="" type="checkbox"/> Office 97:	<input checked="" type="checkbox"/> Excel
<input type="checkbox"/> Office 95	<input checked="" type="checkbox"/> antivírus:
<input type="checkbox"/> Word 6.x	<input type="checkbox"/> Netscape
<input checked="" type="checkbox"/> Internet Explorer	

**8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:**

Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K?  Sim  Não  Estabilizador:  
 Kit Mutimídia:  No breaks:  
 Scanners - Quantidade:

**9 - Equipamentos para Backup:**

A Câmara utiliza algum procedimento de backup?  Sim  Não  Fita streamer - Quantidade:

Zip-drive: - Quantidade:  Jaz-drive: - Quantidade:

**10 - Informações quanto à rede Elétrica:**

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

Estabilizada?  SIM  NÃO  
 Aterrada?  SIM  NÃO  
 Voltagem:  110 V  220 V

**11 - Informações sobre a Internet:**

11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim  Não

11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?

Não;  Sim - provedor local;  Sim - provedor de fora a 100 km



Folha Nº	14
Processo Nº	2262/01
Rubrica	M



**12 - Informações sobre assistência técnica:**

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?  
 Não;     Sim – fornecedor local;     Sim – fornecedor de fora a 75 km

12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?  
 Não;     Sim – assistência local;     Sim – assistência de fora a 20 km

**13 - Observações gerais:**

**14 - Informações Complementares:**

14.1 – Quando ocorrem as sessões na Casa Legislativa?

Dias: 2.ª feiras

Horários: 19:00h

14.2 – As sessões da Casa Legislativa ocorrem:

a) Em sede própria?     c) Em residência de moradores ou instalação comercial?

b) Em sede cedida e/ou alugada de uso exclusivo?     d) Em instalações da Prefeitura nos dias de sessão?

14.3 – Há linhas telefônicas disponíveis para acessar a internet?

Não / Mas é fácil conseguir     Sim / Compartilhadas com voz

Não/ E é difícil conseguir     Sim / Exclusivas

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de:

São Miguel do Passa Quatro-GO.

Em : 06 / 12 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
MIGUEL DO PASSA QUATRO NO  
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: GO-52032/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Horácio Cecílio Ceciliano, nº 63, São Miguel do Passa Quatro-GO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ RICARDO DE ALELUIA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

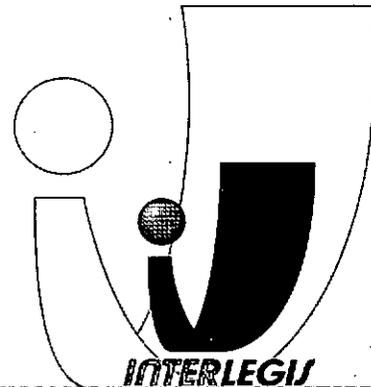
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

*José Ricardo de Aleluia*

*MP  
JK*



Folha Nº	17
Processo Nº	2262/010
Rubrica	J

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

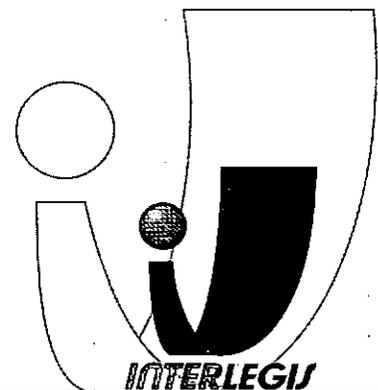
### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

José Ricardo  
de Almeida

mp  
JK



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

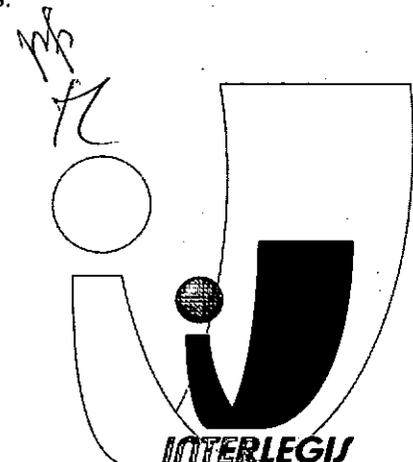
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

*Jose Roberto  
de Almeida*



Folha Nº 19  
Processo Nº 2262/01-0  
Rubrica *J*

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

*José Roberto de Almeida*



**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

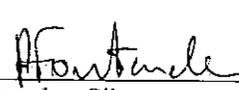
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de julho de 2002.

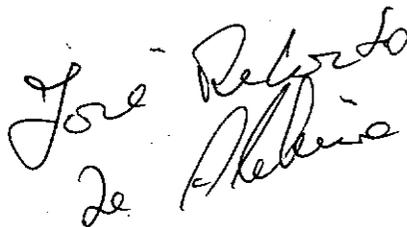
  
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

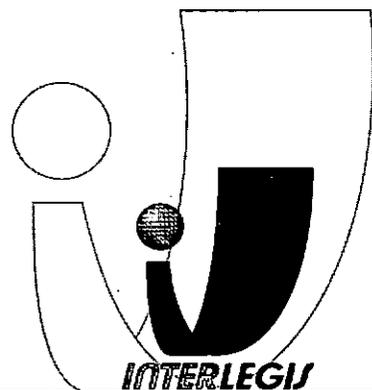
  
Vereador José Ricardo de Aleluia  
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do  
Passa Quatro

Testemunhas:

  
Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA  
INTERLEGIS

  
Representante da Câmara Municipal de São Miguel do  
Passa Quatro

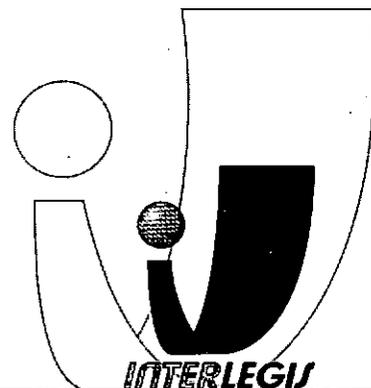




Folha Nº	21
Processo Nº	2262/010
Rubrica	A

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**



Folha Nº 22  
Processo Nº 2262/01-0  
Rubrica 7

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

**Equipamentos:**

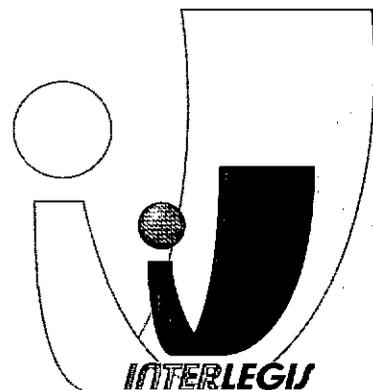
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*mp  
rc*

*Jose Roberto  
de Almeida*





Folha N° 23  
Processo N° 2263/02  
Rubrica

005769/02

## INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de São Miguel do Passa Quatro:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
FRANKSLEY	VEREADOR	407-1367	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
JOSE RICARDO	VEREADOR	407-1127	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
EDER	SERVIDOR	407-1335	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
2ª a 6ª feira	08:00 às 17:00 horas

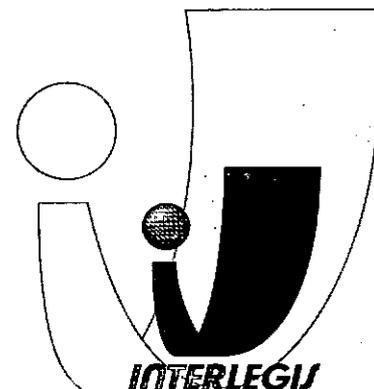
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

**José Ricardo de Aleluia**  
Câmara Municipal de São Miguel do Passa Quatro

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,  
com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075  
ou para o seguinte endereço:  
PROGRAMA Interlegis  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília - DF - CEP 70165-900.

*José Ricardo de Aleluia*



Folha Nº 214  
Processo Nº 3262/010  
Rubrica

1ª

### TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Folha Nº \_\_\_\_\_  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**Câmara Municipal**

Estado :

Goiás

Município :

São Miguel do Passa Quatro

(68) 407-3307/3327/3270

**Responsável junto ao Programa Interlegis**

Ever José de Carvalho

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

**Assistência Técnica**

Empresa :

Mister Bit Informática

Técnico :

ELISABETH

DDD/Telefone Comercial:

069.251-0400

**Equipamentos recebidos**

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série:

211014283

Sq. 01

Num. de tombamento:

011331

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU:

0012D1VZ

Sq. 01

Num. de tombamento:

012875

Num. série Monitor:

7898196065020

Sq. 01

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

0012E664

Sq. 01

Num. de tombamento:

011751

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº 25  
Processo Nº 2.262/01/0  
Rubrica

## TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

### Observações:

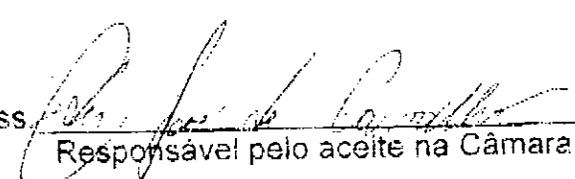
O monitor veio sem a saída de som, o estabilizador NÃO FICOU  
Deve ser trocado o monitor e o estabilizador

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

## ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 12/09/02

Ass.   
Responsável pelo aceite na Câmara





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	27
Processo Nº	3262/03-0
Rubrica	André

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Passa Quatro  
Avenida Alcides Pereira de Castro, nº 448 - Centro  
São Miguel do Passa Quatro - GO

Folha Nº	28
Processo Nº	9262/01-0
Rubrica	André



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[Handwritten signature]*  
p/ Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[Handwritten signature]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

*[Handwritten date and signature]*  
25/06/2008

Folha Nº	<del>28</del> 29
Processo Nº	262 1010
Rubrica	<i>[Signature]</i>

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU I

ENDERE

CEP / COD

DECLARAÇ

ASSINATUI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Passa  
 Quatro  
 Avenida Alcides Pereira de Castro, nº 448 - Centro  
 São Miguel do Passa Quatro - GO  
 75185-000

AÍS / PAYS

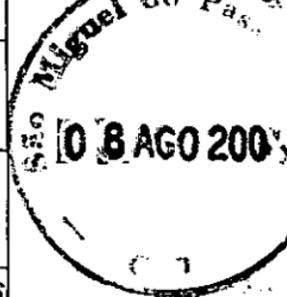
 ZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 RIORITÁRIA / PRIORITAIRE

MS

EGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATE DE LIVRATION

09/09/08

 CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION




AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RO 1 3 4 0 9 7 4 9 6 BR

SENADO FEDERAL  
AVIS CNOTRA

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

0/5 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LÉTRA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO PARA DEVC

CIDADE / LOCALITÉ

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--